



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE CONTRATO: 68/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA : ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DE 1ª LINHA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO, DESTINADOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
PROCESSO: PROCESSO Nº 48/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado,

CONTRATADA: ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.820.705/0001-18 com sede na Av. Sertorio – 6000 na cidade de Porto Alegre/RS neste ato representada por seu sócio, Senhor **LUIS EDUARDO FERNANDES LERMEIN** inscrito no CPF sob nº 011.139.220-95 residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS.

Cláusula 1ª – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de pneus e câmaras de ar, todos novos, de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, destinados para a frota municipal, conforme anexo deste contrato.
- 1.2. Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.
- 1.3. No ato da entrega, os pneus deverão ter fabricação não superior a 06 (seis) meses.
- 1.4. Para todos os **pneus** serão exigidos garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, de **05 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo, sendo que os produtos com defeito deverão ser substituídos imediatamente pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município de Coxilha.
- 1.5. A CONTRATADA, sempre que comunicada previamente pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverá obrigatoriamente efetuar o recolhimento e posterior destinação de todos os itens adquiridos, conforme Decreto nº 45.554, de 19 de março de 2008 e Resolução nº 257, de 30 de Junho de 1999.

CNPJ: 92.411.933/0001-90
Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Setor de Licitações | Fone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
Soluções em novo sentido.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Cláusula 2ª - DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O Licitante Vencedor deverá entregar os pneus após solicitação expressa do município, durante a vigência do Contrato.

2.2 - Caso a quantidade total dos pneus cotados não for solicitada pelo Contratante até o final da vigência do Contrato, torna-se automaticamente extinta as obrigações de ambas as partes, sendo pagos somente os pneus solicitados e efetivamente entregues, cancelando-se os respectivos saldos, não gerando direito à indenização.

2.3 - Os pneus deverão ser entregues no Almoxarife da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, localizado junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José webber, n.º 102, Centro, Município de Coxilha/RS. O recebimento se dará nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93. Além da entrega, o licitante vencedor deverá descarregar e armazenar os pneus em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

2.4 - Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.

2.6. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE será de **R\$ 223.924,00** (duzentos e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais).

2.6.1 Os valores unitários dos pneus adquiridos são os constantes no anexo deste contrato.

2.6.2 O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

2.7 Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a data da entrega dos pneus, desde que as faturas estejam corretas. No caso de incorreção, será devolvido e o pagamento efetuar-se-á na data de reapresentação das mesmas.

2.8 Os pagamentos serão efetuados na moeda vigente no país.

2.9 A CONTRATADA deverá entregar os pneus de acordo com as características e exigências do Processo 48/2021 - Pregão Presencial 19/2021, caso contrário deverá substituí-los, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.10 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não no presente contrato.

2.11 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
Selo digitalizado
Selo digitalizado

(Handwritten signatures)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

3.1. Este contrato tem vigência até 31/12/2021, contada da data de assinatura do referido contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Cláusula 4ª – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através dos seguintes recursos:

Secretarias Municipais

Outros materiais de consumo - Material para Manutenção de Veículos

129 – 02.01.04.122.0010.2006.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
296 – 03.01.04.122.0004.2015.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
10204 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.39.00.00	Recurso: 01
9950 – 06.03.12.361.0047.2053.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 1050
10696 – 07.01.10.301.0107.2086.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 40
2231 – 08.01.20.122.0004.2096.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
2115 – 09.01.08.122.0004.2113.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
9786 – 10.01.04.541.0004.2131.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01

Cláusula 5ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Pela inexecução Total e/ ou Parcial do Contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, limitado a 05 dias, após o qual será considerado inexecução contratual, no caso de suspensão ou paralização do fornecimento dos pneus sem motivo justificado;
- multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano;
- multa de 12% (doze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, independente da aplicação das sanções civis e penas cabíveis.
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- O descumprimento total ou parcial de toda ou qualquer obrigação assumida através do presente contrato: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmc Coxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
Sempre com um novo sorriso



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

Cláusula 6ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

6.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.


Cláusula 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.


Cláusula 8ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Prefeitura Municipal de Coxilha, 02 de setembro de 2021.


**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA
MANICA**
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**LUIS EDUARDO FERNANDES LERME
ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E
ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CONTRATADA


FABIANA DARE
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:


Nome: **Erica Zaparoli Vieira**
Responsável pelo Setor de Licitações
Matrícula nº 1505

CPF:


Nome: **Adriana Silva**
Assistente Jurídico
CPF 019.313.660-04
Portaria nº 9419/2021

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha - RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
Seteando um novo amanhã.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, DE 1ª LINHA, OBEDECENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO, DESTINADOS PARA A FROTA MUNICIPAL

ITEM	QTDA	DESCRÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	32	PNEU 195X65 R15. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (EDUCAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAÚDE) MARCA: GOODYEAR	390,00	12.480,00
3	20	PNEU 175X70 R13 82T. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – AGRICULTURA – SAÚDE) MARCA: GOODYEAR	269,00	5.380,00
4	8	PNEU 175X70 R14 88T. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (SAÚDE) MARCA: GOODYEAR	329,00	2.632,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

6	36	PNEU 275X80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO MINIMO 20MM. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (EDUCAÇÃO – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS) MARCA: GOODYEAR	2.080,00	74.880,00
9	16	PNEU 295X80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS) MARCA: GOODYEAR	2.000,00	32.000,00
10	4	PNEU 185X65 15 88T. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (ADMINISTRAÇÃO) MARCA: GOODYEAR	369,00	1.476,00

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
Sempre com um novo desafio

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

11	28	PNEU 1000X20 16 LONAS RADIAL BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 20MM. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – AGRICULTURA) MARCA: GOODYEAR	2.110,00	59.080,00
12	8	PNEU 1000X20 RADIAL 16 LONAS LISO, PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 20MM. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (AGRICULTURA – MEIO AMBIENTE) MARCA: GOODYEAR	1.990,00	15.920,00
13	16	PNEU 185X70 R14 88T. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS) MARCA: GOODYEAR	360,00	5.760,00

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de Licitações | Fone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
Sensando um novo amanhã.

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

21	12	PNEU 225X75 R16 C. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – ADMINISTRAÇÃO) MARCA: GOODYEAR	745,00	8.940,00
23	8	PNEU 225X65 R16. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ ESTE PNEU ULTRAPASSAR UM ANO DE FABRICAÇÃO. (SAÚDE) MARCA: GOODYEAR	672,00	5.376,00

JUSTIFICATIVA

1. Justifica-se a aquisição de pneus novos e de acordo com as especificações técnicas definidas para realizar a manutenção da frota municipal. Busca-se adquirir produtos que disponham de tecnologia de durabilidade, resistentes e duráveis, que proporcionem maior produtividade trazendo ganhos de quilometragem durante a sua utilização. Com isso, reduz-se os impactos ao meio ambiente por se adquirir produtos de maior qualidade/durabilidade, uma vez que se descarta um menor número de pneus. Também queremos destacar que para os produtos em que se solicita com sulcos profundos e maior área de contato isso proporciona maior vida útil para os pneus e conseqüentemente posterior maior recapabilidade. Também melhor tração em aplicações diversas (terra/pedra/asfalto). Isso possibilita também maior resistência a cortes e arrancamentos o que maximiza o desempenho da banda seja para os eixos direcionáveis livres ou de tração.

DA GARANTIA

1. Para todos os **pneus** serão exigidos garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação, de **05 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo, sendo que os produtos com defeito deverão ser substituídos imediatamente pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município de Coxilha.

DO PREÇO

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações | Fone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmccoxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
Semeando um novo amanhã



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

1. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

ADJUDICAÇÃO

1. Menor Preço ofertado.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O Licitante Vencedor deverá entregar os pneus após solicitação expressa do município, durante a vigência do Contrato.
2. Local da entrega: Os pneus deverão ser entregues no Almojarife da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS, localizado junto ao Parque Municipal de Máquinas, sito a Av. Ilso José Webber, n.º 102, Centro, Município de Coxilha/RS

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento dos materiais num prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada entrega dos pneus e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). O(s) licitante(es) vencido(es) deverão emitir nota fiscal eletrônica dos produtos.

OBSERVAÇÕES ACERCA DO PAGAMENTO

1. Caso a quantidade total dos pneus cotados não for solicitada pelo Contratante até o final da vigência do Contrato, torna-se automaticamente extinta as obrigações de ambas as partes, sendo pagos somente os pneus solicitados e efetivamente entregues, cancelando-se os respectivos saldos, não gerando direito à indenização.
2. Além da entrega, o licitante vencedor deverá descarregar e armazenar os pneus em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, comeventuais danos causados a este.
3. Os materiais ora licitados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT e INMETRO, sob pena de não aceitação dos mesmos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Secretarias Municipais

Outros materiais de consumo - Material para Manutenção de Veículos

129 – 02.01.04.122.0010.2006.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
296 – 03.01.04.122.0004.2015.3.3.90.39.19.00.00	Recurso: 01
10204 – 05.01.26.782.0004.2032.3.3.90.39.00.00	Recurso: 01
9950 – 06.03.12.361.0047.2053.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 1050
10696 – 07.01.10.301.0107.2086.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 40
2231 – 08.01.20.122.0004.2096.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
2115 – 09.01.08.122.0004.2113.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01
9786 – 10.01.04.541.0004.2131.3.3.90.30.39.00.00	Recurso: 01

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. A Administração Municipal, através do Almoxarifado exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do fornecedor dos produtos em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

CNPJ: 92.411.933/0001-90

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000

Setor de licitações. IFone: (54) 3379 2511 / Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Eduardo Fernandes Lermen.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 80E8-7389-4181-3F4B.

COXILHA
2021-2024
Sempreando um novo amanhã

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/80E8-7389-4181-3F4B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 80E8-7389-4181-3F4B



Hash do Documento

986128C4605B0AE46F6C227C6AD70A13DBA647D038CD580335885DB78BF000A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2021 é(são) :

- Luis Eduardo Fernandes Lermen - 011.139.220-95 em
03/09/2021 09:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



